
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.741/2025

Inclui no Calendário Cultural Oficial de Eventos do Município de Goiana – Pernambuco, O Bloco Carnavalesco “O CABEÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural Oficial de Eventos do Município de Goiana, o Bloco Carnavalesco “**O CABEÇÃO**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D28DC6D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/08/2025. Edição 3898a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>